



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5158

Presidente da Mesa Diretora: Tarcísio Iran Rêgo

Espécie: Resolução

Categoria: Modifica e revoga

Autoria: Mesa Diretora

Data: 16/03/1999

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 07/99, de 07/04/1999. Revoga dispositivos da Resolução nº 03/98, de 27/02/1998, extinguindo o cargo de Consultor Jurídico Legislativo.

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 36

Número de folhas: 05

RESOLUÇÃO

№ 07/99

Especie: PR
Categoria: Modifica
ct: 08
Ordem: 36
nº fls: 03



06.04.99

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/99

AUTOR:

MESA DIRETORA

ASSUNTO:

REVOGA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO Nº 03/98, EXTIN-
GUINDO O CARGO DE CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO.

MOVIMENTO

- 1 - ENTRADA EM 16/03/99
- 2 - À COM. LEG. JUSTIÇA
- 3 - APROVADO EM 1ª EM 25/03/99
- 4 - APROVADO EM 2ª EM 30.03.99
- 5 - APROVADO EM 3ª EM 06.04.99
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

Colixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N°.07/99

Revoga dispositivos da Resolução nº 03/98, extinguindo o Cargo de Consultor Jurídico Legislativo.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. - Revoga-se o inciso II do Art. 1º da Resolução nº 03/98, que alterou o anexo II da Resolução nº 74/94, que trata do quadro demonstrativo de grupos hierárquicos, níveis, classes, cargos, números de vagas, formas de provimento e níveis de vencimento na classe, no Grupo hierárquico das Assessorias e Assistentes Administrativos, ficando extinto o cargo de Consultor Jurídico Legislativo.

Artigo 2º. - Ficam revogados os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 03/98.

Artigo 3º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 07 de Abril de 1999.

Tarcísio Iran Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA

João Hamilton Silveira
1º SECRETÁRIO.

FORNAL DO NORTE 16.04.99



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N.º 07/99

*Revoga dispositivos da Resolução nº 03/98,
extinguindo o Cargo de Consultor Jurídico
Legislativo.*

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

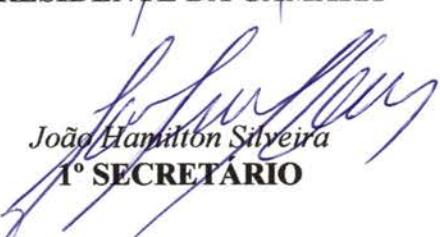
Artigo 1º. – Revoga-se o inciso II do Art.1º da Resolução nº 03/98, que alterou o Anexo II da Resolução nº 74/94, que trata do quadro demonstrativo de grupos hierárquicos, níveis, classes, cargos, número de vagas, formas de provimento e níveis de vencimento na classe, no Grupo hierárquico das Assessorias e Assistentes Administrativos, ficando extinto o cargo de Consultor Jurídico Legislativo.

Artigo 2º. – Ficam revogados os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 03/98.

Artigo 3º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros-MG, 07 de Abril de 1999


Tarcísio Iran Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA


João Hamilton Silveira
1º SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /99

Aprovado
16/03/99

Revoga dispositivos da Resolução nº 03/98, extinguindo o Cargo de Consultor Jurídico Legislativo.

A Câmara Municipal de Montes Claros MG., aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Revoga-se o inciso II do art. 1º da Resolução nº 03/98 que alterou o Anexo II da Resolução nº 79/94, que trata do quadro demonstrativo de grupos hierárquicos, níveis, classes, cargos, número de vagas, formas de provimento e níveis de vencimento na classe, no Grupo hierárquico das Assessorias e Assistentes Administrativos, ficando extinto o cargo de Consultor Jurídico Legislativo.

Art. 2º - Fica revogados os Artigos 3º e 4º da Resolução nº 03/98.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de março de 1999-

[Signature]
VEREADOR TARCÍSIO IRAN RÊGO

PRESIDENTE

[Signature]
VEREADOR JOÃO HAMILTON SILVEIRA
1º SECRETARIO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E DISCUSSÃO
EM 18 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

É legal e constitucional.

Tendo vencido

Votou contra

José Maria

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1 ^a DISCUSSÃO POR
EM 25 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2 ^a DISCUSSÃO POR
EM 30 DE maio DE 1999
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3 ^a DISCUSSÃO POR
EM 06 DE junho DE 1999
PRESIDENTE